



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004362/2024 - Emissão: 13/09/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (3762093)		48.373.687/0001-37
Endereço:	AVENIDA DOUTOR JOAO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JUNIOR, 1643 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP: 12240000, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	amr.ferragens@outlook.com	Contatos:	(12) 9748-0957 3939-9559
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência: 6958-2 C/C: 30620-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	004113/2024

Processo de compra

Número:	001126/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000937/2024
Data:	05/09/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ELAINE LOPES		

Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da equipe de serralheria para que eles possam ser utilizados nas demandas de reparo das unidades escolares.

Solicitante: Mateus Brisson (SCI: 324)

Favor enviar nota fiscal para nf@educarei.sp.gov.br

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	EDUCAÇÃO (223)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105 - Jardim Emília - CEP: 12.321-310 - Telefone: (12) 3951 2263		

Empenho(s)

09636/2024 - Ordinário	Data: 13/09/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020503 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 00298 020503 12.365.0004.2123 01 213.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado: 1.903,73
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0003	1.002.010.00022978 ELETRODO 3,25mm (CX COM 5KG) MARCA: CIFARELLI DESCRIÇÃO COMPLETA:	2,0000	KG	81,1900	162,38
0004	1.002.008.00000031 BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" MARCA: THOMPSON DESCRIÇÃO COMPLETA:	3,0000	PÇ	2,4700	7,41
0006	1.002.008.00000925 BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" MARCA: THOMPSON DESCRIÇÃO COMPLETA:	3,0000	UN	1,4200	4,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004362/2024 - Emissão: 13/09/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0007	<u>1.002.008.00001393</u> BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" <u>MARCA: THOMPSON</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	3,0000	PÇ	4,0800	12,24
0008	<u>1.002.008.00000032</u> BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" <u>MARCA: THOMPSON</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	3,0000	PÇ	0,9000	2,70
0010	<u>1.002.010.00024779</u> DISCO PARA LIXADEIRA GRANDE DE 7" X 1/16" X 7/8" <u>MARCA: FAMASTIL</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	5,0000	UN	4,0000	20,00
0011	<u>1.002.008.00007069</u> DISCO PARA LIXADEIRA PEQUENA DE 4.1/2" X 1/25" X 7/8" <u>MARCA: NEWFIX</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	20,0000	UN	1,3700	27,40
0012	<u>1.002.010.00042811</u> REBOLO RETO PARA ESMERIL COM AS MEDIDAS DE 6" X 3/4" X 1.1/4" E GRAMATURA DE 100 <u>MARCA: TELSTAR</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	1,0000	UN	45,5300	45,53
0015	<u>1.002.001.00036346</u> ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL COM AS MEDIDAS DE 6" X 3/4" X 1.1/4" <u>MARCA: DISFLEX</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> ESCOVA DE ESMERIL	1,0000	UN	41,9600	41,96
0023	<u>1.002.001.00001416</u> CADEADO DE 50 MM <u>MARCA: STAM</u>	30,0000	UN	28,2500	847,50
0024	<u>1.002.001.00001417</u> CADEADO DE 35 MM <u>MARCA: STAM</u>	30,0000	UN	17,9200	537,60
0025	<u>1.018.004.00036524</u> DESENGRIPANTE. <u>MARCA: FERA</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u>	25,0000	UN	7,7900	194,75

TOTAL: 1.903,73

(um mil novecentos e três reais e setenta e três centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.



AF 004362/2024 - Emissão: 13/09/2024

1ª Via - Comprador

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.